

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL***Estado do Paraná*

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3266-1122 // E-mail - pref.compras@netceu.com.br**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO****REF.: Concorrência Pública nº. 02/2019 – M.C.A.**

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores: Elói Käfer, Juraci Gallon e Moacir Antônio Catafesta, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Concorrência Pública nº. 2/2019 - M.C.A. que trata execução das seguintes obras: **Lote: 01 - Local: Centro; - Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 32.850,69 m2 e Lote: 02 - Local: Centro; Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 32.328,25 m2.**

Que após a análise e verificação da documentação decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Empresas Participantes Habilitadas	CNPJ
Construtora Caravaggio Ltda	CNPJ: 04.929.130/0001-64
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda,	CNPJ: 03.030.002/0001-11

E inabilitar as seguintes proponentes:

Empresas Participantes Inabilitadas	CNPJ
Samp Construtora de Obras Ltda	CNPJ: 02.810.894/0001-00
Construmaq Pavimentações Ltda EPP	CNPJ: 08.820.233/0001-42
João P. B. Ferreira & Cia Ltda-ME	CNPJ: 09.320.122/0001-30

Sendo observado:

* que a empresa Samp Construtora de Obras Ltda, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata – item “c” da Qualificação Financeira, apresentando Certidão Negativa de Protesto, não atendendo assim com a habilitação solicitada no Edital.

* que a empresa João P. B. Ferreira & Cia Ltda-ME, não apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica, exigida no item da letra “e” da Qualificação Técnica, não atendendo assim com a habilitação solicitada no edital pela falta da declaração formal e expressa do engenheiro responsável pela execução da obra.

* que a empresa Construmaq Pavimentações Ltda EPP, deixou de apresentar a prova de inscrição da proponente no CNPJ conforme item “d” da habilitação jurídica; Deixou de apresentar a Negativa Federal, cabendo nesse caso a possibilidade da regularização tardia conforme benefícios concedidos as ME e EPP considerando que a empresa apresentou enquadramento; Deixou de apresentar a prova de registro no CREA, item “a” da qualificação técnica, apresentando apenas declaração de necessidade de regularização anexando protocolo; Não atendeu ao solicitado no item “d” quando apresentou atestado totalizando 1.515,48 toneladas e considerando que a empresa apresentou envelopes de proposta para os dois lotes, deveria o atestado perfazer a quantidade de 1.880 toneladas considerando a soma dos quantitativos mínimos dos dois lotes de serviços; A empresa não atendeu a capacidade financeira, conforme letra “a” da Qualificação Econômica Financeira, apresentando índices inferiores ao mínimo solicitado no edital (índice de valor maior que 1) sendo apresentado os índices de 0,70 para LG e 0,36 para LC.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal os dias 9 a 15 de julho de 2019.

Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, para apresentação das respectivas contrarrazões;

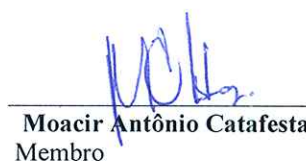
A data da sessão de abertura dos envelopes de preços será definida e comunicada a todos os participantes, após cumprida a fase recursal quanto à habilitação.

Céu Azul, 08 de julho de 2019.

Comissão de Licitação:


Elói Käfer
Presidente


Juraci Gallon
Membro


Moacir Antônio Catafesta
Membro